

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
15000 SEC. ENERGIA			
15001 SECRETARIA DE ENERGIA			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00	
TOTAL	1	20.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.4199 COORDENAÇÃO E ADM. GERAL - ASSESSORIAS	1 4	20.000,00	
TOTAL	1 4	20.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
15000 SEC. ENERGIA			
15001 SECRETARIA DE ENERGIA			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00	
TOTAL	1	20.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.1501.4202 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS	1 4	20.000,00	
TOTAL	1 4	20.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
15000 SEC. ENERGIA			
TOTAL	1 4	14.000,00	
NOVEMBRO		7.000,00	
DEZEMBRO		7.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
15000 SEC. ENERGIA			
TOTAL	1 4	14.000,00	
OUTUBRO		14.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	20.000,00	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00

DECRETO Nº 46.200, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 99.305.661,00 (Noventa e nove milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caramez

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de outubro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	8.127.182,00	
TOTAL	1	8.127.182,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.126.2800.4654 INFORMÁTICA - EDUCAÇÃO/PRODESP	1 4	8.127.182,00	
TOTAL	1 4	8.127.182,00	
08002 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	26.948,00	
TOTAL	1	26.948,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.4045 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 5	14.350,00	
TOTAL	1 5	14.350,00	
12.126.2800.4656 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	1 5	12.598,00	
TOTAL	1 5	12.598,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08003 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	86.500,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	10.000,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	139.327,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	90.000,00	
TOTAL	1	325.827,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.4045 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 4	265.827,00	
TOTAL	1 4	265.827,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12.126.2800.4656 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	1 4	60.000,00	
TOTAL	1 4	325.827,00	
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	17.441,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	60.693.263,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	727.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	90.000,00	
TOTAL	1	61.527.704,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12.122.0100.4045 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 4	1.300.125,00	
TOTAL	1 4	1.300.125,00	
12.126.2800.4656 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	1 4	310.000,00	
TOTAL	1 4	310.000,00	
12.361.0803.4075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1 4	58.716.479,00	
TOTAL	1 4	58.716.479,00	
12.362.0804.4076 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	1 4	1.201.100,00	
TOTAL	1 4	1.201.100,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	366.000,00	
3 4 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	2.430.000,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	183.000,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	24.581.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	976.000,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	488.000,00	
TOTAL	1	29.024.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
12.122.0100.4045 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 4	2.342.000,00	
TOTAL	1 4	2.342.000,00	
12.126.2800.4656 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	1 4	488.000,00	
TOTAL	1 4	488.000,00	
12.361.0803.4075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1 4	21.581.000,00	
TOTAL	1 4	21.581.000,00	
12.362.0804.4076 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	1 4	4.613.000,00	
TOTAL	1 4	4.613.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
08009 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	10.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	8.000,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	6.000,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	10.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	240.000,00	
TOTAL	1	274.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.4045 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 4	274.000,00	
TOTAL	1 4	274.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
TOTAL	1 4	99.278.713,00	
OUTUBRO		62.778.139,00	
NOVEMBRO		17.443.787,00	
DEZEMBRO		19.056.787,00	
TOTAL	1 5	26.948,00	
OUTUBRO		26.948,00	
TOTAL GERAL		99.305.661,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 I	99.305.661,00	99.305.661,00	0,00
TOTAL GERAL	99.305.661,00	99.305.661,00	0,00

DECRETO Nº 46.201, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caramez

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de outubro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18005 CORPO DE BOMBEIROS			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	170.000,00	
TOTAL	1	170.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.0100.4168 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEI.	1 4	170.000,00	
TOTAL	1 4	170.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	170.000,00	170.000,00	0,00
TOTAL GERAL	170.000,00	170.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18005 CORPO DE BOMBEIROS			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	170.000,00	
TOTAL	1	170.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.182.1811.4169 DEFESA CONTRA SINISTROS E ATIV. DE SALV.	1 4	170.000,00	
TOTAL	1 4	170.000,00	

DECRETO Nº 46.202, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 215.855,00 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caramez

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de outubro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	15.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	170.855,00	
TOTAL	1	215.855,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	1 4	185.855,00	
TOTAL	1 4	185.855,00	
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP	1 4	30.000,00	
TOTAL	1 4	30.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			